



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO 90021/2026

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PE |
| Objeto da compra: | Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR. | | |
| Entrega de propostas: | De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informo que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |

Eventos da compra

22/05/2026 10:17

1 de 4

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 4 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Dióxido De Carbono, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Co2, Massa Molecular: 44,0G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Número De Referência Química: Cas 124-38-9

| | | | |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------------|
| Quantidade: | 100 | Valor estimado: | R\$ 48,7000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Quilograma | | R\$ 4.870,0000 (total) |
| | | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.240.***-*4 - RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 47,5200 (unitário) / R\$ 4.752,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|--------------------------|
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 47,5200 (unitário) R\$ 4.752,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 48,7000 (unitário) R\$ 4.870,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |

Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:08:25 | 67.423.152/0001-78 | R\$ 47,5200 |

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:26 | O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:10:26 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 09:15:26 do dia 24/04/2026. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:27 | O item 4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:26 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:27 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:03:25 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:13:25. |
| Sistema | 22/05/2026 às 10:06:39 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 10:16:39. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 24/04/2026 às 09:00:08 | Item aberto para lances. |
| 24/04/2026 às 09:10:26 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 24/04/2026 às 09:10:26 | Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| 24/04/2026 às 09:15:27 | O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:26 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ: 57.873.964/0001-61. |
| 24/04/2026 às 09:15:27 | Item encerrado para lances. |
| 22/05/2026 às 08:03:25 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 47,5200. |
| 22/05/2026 às 10:06:39 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 foi habilitado. |
| 22/05/2026 às 10:17:46 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO 90021/2026

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PE |
| Objeto da compra: | Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR. | | |
| Entrega de propostas: | De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informo que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 22/05/2026 às 11:46:00 | Prezados, informo que a sessão retornará em 25/05 às 08h. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 25/05/2026 às 08:00:18 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 25/05/2026 às 15:46:46 | Prezados, informo que a sessão retornará em 26/05 às 08h. |
| Sistema | 26/05/2026 às 08:00:03 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 5 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Nitrogênio, Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,01G/MOL, Característica Adicional: Medicinal

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 61,3600 (unitário)

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico R\$ 6.136,0000 (total)

Situação: Aberto para recursos

Critério de julgamento: Menor Preço

Aceito e Habilitado por CPF ***.240.***-4 - RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 59,4000 (unitário) / R\$ 5.940,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|--------------------------|
| 00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 61,3600 (unitário) R\$ 6.136,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 59,4000 (unitário) R\$ 5.940,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 61,3600 (unitário) R\$ 6.136,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 61,0000 (unitário) R\$ 6.100,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 61,0000 (unitário) R\$ 6.100,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |

Lances do Item 5

| Data/hora | Participante | Lance |
|-----------|--------------|-------|
|-----------|--------------|-------|

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:06:07 | 00.331.788/0024-05 | R\$ 60,0000 |
| 24/04/2026 às 09:08:26 | 67.423.152/0001-78 | R\$ 59,4000 |

Mensagens do chat do Item 5

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:27 | O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:10:27 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 09:15:27 do dia 24/04/2026. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:27 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:33:32 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:43:32. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:44:28 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:54:28. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:57:02 | A fase de recurso do item 5 está aberta até 29/05/2026. |

Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 24/04/2026 às 09:00:08 | Item aberto para lances. |
| 24/04/2026 às 09:10:27 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 24/04/2026 às 09:10:27 | Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| 24/04/2026 às 09:15:28 | O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:27 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ: 57.873.964/0001-61. |
| 24/04/2026 às 09:15:28 | Item encerrado para lances. |
| 26/05/2026 às 13:33:32 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 59,4000. |
| 26/05/2026 às 13:43:02 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 registra a intenção de recurso na fase julgamento. |
| 26/05/2026 às 13:44:28 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 foi habilitado. |
| 26/05/2026 às 13:45:42 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 26/05/2026 às 13:57:02 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90021/2026

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PE |
| Objeto da compra: | Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR. | | |
| Entrega de propostas: | De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informo que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |

Eventos da compra

22/05/2026 10:17

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

| | | | |
|--------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 300 | Valor estimado: | R\$ 71,5800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Metro Cúbico | | R\$ 21.474,0000 (total) |
| | | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.240.***-4 - RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO para AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05, melhor lance: R\$ 70,0000 (unitário) / R\$ 21.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|--------------------------|
| 00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 21.000,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 71,5800 (unitário) R\$ 21.474,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 71,5800 (unitário) R\$ 21.474,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 71,5800 (unitário) R\$ 21.474,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:05:59 | 00.331.788/0024-05 | R\$ 70,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:09 | O item 1 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema para o participante 00.331.788/0024-05 | 24/04/2026 às 09:24:35 | Sr. Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:25:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| Pelo participante 00.331.788/0024-05 | 24/04/2026 às 12:17:18 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:18 de 24/04/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05. |
| Pelo participante 00.331.788/0024-05 | 21/05/2026 às 09:03:28 | Prezados, bom dia. Gostaríamos de gentileza de verificar se já há uma nova data e horário definidos para o reinício da sessão |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:02:33 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:12:33. |
| Sistema | 22/05/2026 às 10:06:32 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 10:16:32. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:08 | Item aberto para lances. |
| 24/04/2026 às 09:10:09 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 24/04/2026 às 09:10:09 | Item encerrado para lances. |
| 24/04/2026 às 09:24:35 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:25:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| 24/04/2026 às 12:17:18 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 finalizou o envio de anexo. |
| 22/05/2026 às 08:02:33 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,0000. |
| 22/05/2026 às 10:06:32 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 foi habilitado. |
| 22/05/2026 às 10:17:46 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO 90021/2026

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PE |
| Objeto da compra: | Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR. | | |
| Entrega de propostas: | De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informo que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |

Eventos da compra

22/05/2026 10:17

1 de 4

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 2 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

| | | | |
|--------------------------|--------------|-----------------|------------------------|
| Quantidade: | 150 | Valor estimado: | R\$ 58,2300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Metro Cúbico | | R\$ 8.734,5000 (total) |
| | | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.240.***-*4 - RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 58,2300 (unitário) / R\$ 8.734,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|--------------------------|
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 58,2300 (unitário) R\$ 8.734,5000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 58,2300 (unitário) R\$ 8.734,5000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 58,0000 (unitário) R\$ 8.700,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 58,0000 (unitário) R\$ 8.700,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:09 | O item 2 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:26:13 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:27:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 27/04/2026 às 09:27:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:00 de 27/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:02:41 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:12:41. |
| Sistema | 22/05/2026 às 10:06:46 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 10:16:46. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:08 | Item aberto para lances. |
| 24/04/2026 às 09:10:09 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 24/04/2026 às 09:10:09 | Item encerrado para lances. |
| 24/04/2026 às 09:26:13 | Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:27:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| 27/04/2026 às 10:14:37 | Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58,0000. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação solicitada, nem tampouco solicitou prorrogação de prazo. . |
| 22/05/2026 às 08:02:41 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58,2300. |
| 22/05/2026 às 10:06:46 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 foi habilitado. |
| 22/05/2026 às 10:17:46 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO 90021/2026

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PE |
| Objeto da compra: | Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR. | | |
| Entrega de propostas: | De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informo que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 22/05/2026 às 11:46:00 | Prezados, informo que a sessão retornará em 25/05 às 08h. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 25/05/2026 às 08:00:18 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 25/05/2026 às 15:46:46 | Prezados, informo que a sessão retornará em 26/05 às 08h. |
| Sistema | 26/05/2026 às 08:00:03 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 3 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Óxido Nitroso, Aspecto Físico: Incolor, Odor E Sabor Adocicado, Fórmula Química: N2o, Massa Molecular: 38,63G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

| | | | |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------------|
| Quantidade: | 100 | Valor estimado: | R\$ 77,9200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Quilograma | | R\$ 7.792,0000 (total) |
| | | Situação: | Aberto para recursos |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.240.***-4 - RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 74,2500 (unitário) / R\$ 7.425,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--|--------------------------|
| 00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 7.500,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 77,9200 (unitário) R\$ 7.792,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 74,2500 (unitário) R\$ 7.425,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 77,9200 (unitário) R\$ 7.792,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMIENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 77,0000 (unitário) R\$ 7.700,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 77,0000 (unitário) R\$ 7.700,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:06:05 | 00.331.788/0024-05 | R\$ 75,0000 |
| 24/04/2026 às 09:08:26 | 67.423.152/0001-78 | R\$ 74,2500 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:27 | O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:10:27 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:15:27 do dia 24/04/2026. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:27 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 67.423.152/0001-78 | 24/04/2026 às 09:24:17 | Sr. Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:24:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| Pelo participante 67.423.152/0001-78 | 24/04/2026 às 11:50:25 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:25 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78. |
| Sistema para o participante 67.423.152/0001-78 | 27/04/2026 às 10:16:55 | Sr. Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta e catálogo atualizados com a inclusão do item 2.. |
| Pelo participante 67.423.152/0001-78 | 27/04/2026 às 11:06:51 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:51 de 27/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78. |
| Sistema para o participante 67.423.152/0001-78 | 22/05/2026 às 09:05:28 | Sr. Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Prezados, solicito corrigir a descrição dos itens da proposta enviada de acordo com o Termo de Referência, tendo em vista a correspondência dos itens referenciados.. |
| Pelo participante 67.423.152/0001-78 | 22/05/2026 às 09:53:41 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:41 de 22/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:33:24 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:43:24. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:44:19 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:54:19. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:57:02 | A fase de recurso do item 3 está aberta até 29/05/2026. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|----------------------------------|
| 24/04/2026 às 09:00:08 | Item aberto para lances. |
| 24/04/2026 às 09:10:27 | Item com etapa aberta encerrada. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 24/04/2026 às 09:10:27 | Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| 24/04/2026 às 09:15:28 | O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:27 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ: 57.873.964/0001-61. |
| 24/04/2026 às 09:15:28 | Item encerrado para lances. |
| 24/04/2026 às 09:24:17 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:24:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| 24/04/2026 às 11:50:25 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 27/04/2026 às 10:16:55 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta e catálogo atualizados com a inclusão do item 2.. |
| 27/04/2026 às 11:06:51 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 22/05/2026 às 09:05:28 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Prezados, solicito corrigir a descrição dos itens da proposta enviada de acordo com o Termo de Referência, tendo em vista a correspondência dos itens referenciados.. |
| 22/05/2026 às 09:53:41 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 26/05/2026 às 13:33:24 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 74,2500. |
| 26/05/2026 às 13:42:54 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 registra a intenção de recurso na fase julgamento. |
| 26/05/2026 às 13:44:19 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 foi habilitado. |
| 26/05/2026 às 13:45:36 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 26/05/2026 às 13:57:02 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90021/2026

Às 13:59 horas do dia 11 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583025864202570, Pregão nº 90021/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PE

Objeto da compra: Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR.

Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informe que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 22/05/2026 às 11:46:00 | Prezados, informo que a sessão retornará em 25/05 às 08h. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 25/05/2026 às 08:00:18 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 25/05/2026 às 15:46:46 | Prezados, informo que a sessão retornará em 26/05 às 08h. |
| Sistema | 26/05/2026 às 08:00:03 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 3 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Óxido Nitroso, Aspecto Físico: Incolor, Odor E Sabor Adocicado, Fórmula Química: N2o, Massa Molecular: 38,63G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

| | | | |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 100 | Valor estimado: | R\$ 77,9200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Quilograma | | R\$ 7.792,0000 (total) |
| | | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.**.*0 - ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 74,2500 (unitário) / R\$ 7.425,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--|--------------------------|
| 00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 7.500,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 77,9200 (unitário) R\$ 7.792,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 74,2500 (unitário) R\$ 7.425,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 77,9200 (unitário) R\$ 7.792,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMIENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 77,0000 (unitário) R\$ 7.700,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 77,0000 (unitário) R\$ 7.700,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:06:05 | 00.331.788/0024-05 | R\$ 75,0000 |
| 24/04/2026 às 09:08:26 | 67.423.152/0001-78 | R\$ 74,2500 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:27 | O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:10:27 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:15:27 do dia 24/04/2026. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:27 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 67.423.152/0001-78 | 24/04/2026 às 09:24:17 | Sr. Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:24:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| Pelo participante 67.423.152/0001-78 | 24/04/2026 às 11:50:25 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:25 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78. |
| Sistema para o participante 67.423.152/0001-78 | 27/04/2026 às 10:16:55 | Sr. Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta e catálogo atualizados com a inclusão do item 2.. |
| Pelo participante 67.423.152/0001-78 | 27/04/2026 às 11:06:51 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:51 de 27/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78. |
| Sistema para o participante 67.423.152/0001-78 | 22/05/2026 às 09:05:28 | Sr. Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Prezados, solicito corrigir a descrição dos itens da proposta enviada de acordo com o Termo de Referência, tendo em vista a correspondência dos itens referenciados.. |
| Pelo participante 67.423.152/0001-78 | 22/05/2026 às 09:53:41 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:41 de 22/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:33:24 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:43:24. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:44:19 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:54:19. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:57:02 | A fase de recurso do item 3 está aberta até 29/05/2026. |
| Sistema | 30/05/2026 às 00:00:03 | A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 03/06/2026. |
| Sistema | 04/06/2026 às 00:00:01 | A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 24/04/2026 às 09:24:17 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:24:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| 24/04/2026 às 11:50:25 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 27/04/2026 às 10:16:55 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Solicito enviar proposta e catálogo atualizados com a inclusão do item 2.. |
| 27/04/2026 às 11:06:51 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 22/05/2026 às 09:05:28 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/05/2026. Justificativa: Prezados, solicito corrigir a descrição dos itens da proposta enviada de acordo com o Termo de Referência, tendo em vista a correspondência dos itens referenciados.. |
| 22/05/2026 às 09:53:41 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 29/05/2026 às 12:19:28 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 registra recurso. |
| 04/06/2026 às 00:00:01 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 00.331.788/0024-05. |
| 10/06/2026 às 14:58:07 | Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados. |
| 11/06/2026 às 13:58:14 | Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados. |
| 11/06/2026 às 13:59:37 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 74,2500. |
| 11/06/2026 às 13:59:37 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/05/2026 13:43:24 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 26/05/2026 13:54:19 |
| Recurso: | 29/05/2026 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 03/06/2026 23:59:59 |

Recursos realizados:

00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/05/2026 13:42:54 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 26/05/2026 13:45:36 |
| Recurso: | (Cadastrado) 29/05/2026 12:19:28 |
| Contrarrazões: | |

67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE (Cadastrado) 03/06/2026 13:48:49

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Decisão do agente de contratação: | (Não procede) | 10/06/2026 14:58:07 |
| Revisão da autoridade competente: | (Mantida decisão não procede) | 11/06/2026 13:58:14 |



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90021/2026

Às 11:35 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583025864202570, Pregão nº 90021/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PE

Objeto da compra: Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR.

Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informe que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 4 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Dióxido De Carbono, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Co2, Massa Molecular: 44,0G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Número De Referência Química: Cas 124-38-9

| | | | |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 100 | Valor estimado: | R\$ 48,7000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Quilograma | | R\$ 4.870,0000 (total) |
| | | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-0 - ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 47,5200 (unitário) / R\$ 4.752,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|--------------------------|
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 47,5200 (unitário) R\$ 4.752,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 48,7000 (unitário) R\$ 4.870,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |

Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:08:25 | 67.423.152/0001-78 | R\$ 47,5200 |

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:26 | O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:10:26 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 09:15:26 do dia 24/04/2026. Acesse a Sala de Disputa. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:27 | O item 4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:26 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:27 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:03:25 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:13:25. |
| Sistema | 22/05/2026 às 10:06:39 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 10:16:39. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 22/05/2026 às 11:35:07 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 47,5200. |
| 22/05/2026 às 11:35:07 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

22/05/2026 08:13:25

Intenção de recurso na habilitação:

22/05/2026 10:16:39



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90021/2026

Às 13:59 horas do dia 11 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583025864202570, Pregão nº 90021/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PE

Objeto da compra: Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR.

Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informe que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 22/05/2026 às 11:46:00 | Prezados, informo que a sessão retornará em 25/05 às 08h. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 25/05/2026 às 08:00:18 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 25/05/2026 às 15:46:46 | Prezados, informo que a sessão retornará em 26/05 às 08h. |
| Sistema | 26/05/2026 às 08:00:03 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 5 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Nitrogênio, Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro, Fórmula Química: N2, Massa Molecular: 28,01G/MOL, Característica Adicional: Medicinal

| | | | |
|--------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 100 | Valor estimado: | R\$ 61,3600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Metro Cúbico | | R\$ 6.136,0000 (total) |
| | | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-0 - ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 59,4000 (unitário) / R\$ 5.940,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|--------------------------|
| 00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 61,3600 (unitário) R\$ 6.136,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 59,4000 (unitário) R\$ 5.940,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 61,3600 (unitário) R\$ 6.136,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 61,0000 (unitário) R\$ 6.100,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 61,0000 (unitário) R\$ 6.100,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 100 |

Lances do Item 5

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------|--------------|-------|
| 11/06/2026 13:59 | | |

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:06:07 | 00.331.788/0024-05 | R\$ 60,0000 |
| 24/04/2026 às 09:08:26 | 67.423.152/0001-78 | R\$ 59,4000 |

Mensagens do chat do Item 5

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:27 | O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:10:27 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 09:15:27 do dia 24/04/2026. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:15:27 de 24/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 57.873.964/0001-61. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:15:28 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:33:32 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:43:32. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:44:28 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 13:54:28. |
| Sistema | 26/05/2026 às 13:57:02 | A fase de recurso do item 5 está aberta até 29/05/2026. |
| Sistema | 30/05/2026 às 00:00:02 | A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 03/06/2026. |
| Sistema | 04/06/2026 às 00:00:01 | A fase de contrarrazão do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro. |

Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 29/05/2026 às 12:21:30 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 registra recurso. |
| 04/06/2026 às 00:00:01 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 00.331.788/0024-05. |
| 10/06/2026 às 14:58:32 | Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados. |
| 11/06/2026 às 13:59:12 | Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados. |
| 11/06/2026 às 13:59:37 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 59,4000. |
| 11/06/2026 às 13:59:37 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/05/2026 13:43:32 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 26/05/2026 13:54:28 |
| Recurso: | 29/05/2026 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 03/06/2026 23:59:59 |

Recursos realizados:

00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/05/2026 13:43:02 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 26/05/2026 13:45:42 |
| Recurso: | (Cadastrado) 29/05/2026 12:21:30 |
| Contrarrazões: | |

67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE (Cadastrado) 03/06/2026 13:49:22

| | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Decisão do agente de contratação: | (Não procede) | 10/06/2026 14:58:32 |
| Revisão da autoridade competente: | (Mantida decisão não procede) | 11/06/2026 13:59:12 |



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90021/2026

Às 11:35 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583025864202570, Pregão nº 90021/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PE

Objeto da compra: Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR.

Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informe que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

| | | | |
|--------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 300 | Valor estimado: | R\$ 71,5800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Metro Cúbico | | R\$ 21.474,0000 (total) |
| | | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER para AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05, melhor lance: R\$ 70,0000 (unitário) / R\$ 21.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|--------------------------|
| 00.331.788/0024-05 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 21.000,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 71,5800 (unitário) R\$ 21.474,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 71,5800 (unitário) R\$ 21.474,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 71,5800 (unitário) R\$ 21.474,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 300 |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 24/04/2026 às 09:05:59 | 00.331.788/0024-05 | R\$ 70,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:09 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.331.788/0024-05 | 24/04/2026 às 09:24:35 | Sr. Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:25:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Pelo participante 00.331.788/0024-05 | 24/04/2026 às 12:17:18 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:18 de 24/04/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05. |
| Pelo participante 00.331.788/0024-05 | 21/05/2026 às 09:03:28 | Prezados, bom dia. Gostaríamos de gentileza de verificar se já há uma nova data e horário definidos para o reinício da sessão |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:02:33 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:12:33. |
| Sistema | 22/05/2026 às 10:06:32 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 10:16:32. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:24:35 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:25:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| 24/04/2026 às 12:17:18 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 finalizou o envio de anexo. |
| 22/05/2026 às 11:35:07 | Fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0024-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,0000. |
| 22/05/2026 às 11:35:07 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

22/05/2026 08:12:33

Intenção de recurso na habilitação:

22/05/2026 10:16:32



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90021/2026

Às 11:35 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583025864202570, Pregão nº 90021/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PE

Objeto da compra: Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR.

Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 24/04/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:08:56 | Prezados licitantes, bom dia. PE 90021/2026 para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:21 | Informe que não serão aceitas mais de duas casas decimais para o valor do lance do item |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:37 | Não serão aceitas as propostas que estiverem acima do valor estimado para o item. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:09:45 | Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:17:49 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/04/2026 às 11:44:01 | Prezados, informo que a sessão retornará em 27/04 às 08h |
| Sistema | 27/04/2026 às 08:00:02 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |
| Sistema | 29/04/2026 às 15:53:26 | Prezados, boa tarde. Informo que a sessão pública retornará em 30/04 às 08h. |
| Sistema | 30/04/2026 às 07:59:55 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta. |
| Sistema | 21/05/2026 às 13:21:17 | Prezados, boa tarde. A sessão retornará em 22/05 às 08h. |
| Sistema | 22/05/2026 às 08:00:07 | Prezados, bom dia. Sessão pública aberta |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| 24/04/2026 às 09:17:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 2 - Gás comprimido

Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O₂, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

| | | | |
|--------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 150 | Valor estimado: | R\$ 58,2300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Metro Cúbico | | R\$ 8.734,5000 (total) |
| | | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.**.*0 - ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER para IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, melhor lance: R\$ 58,2300 (unitário) / R\$ 8.734,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--|--------------------------|
| 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP | R\$ 58,2300 (unitário) R\$ 8.734,5000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 58,2300 (unitário) R\$ 8.734,5000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| 57.873.964/0001-61 - MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE | R\$ 58,0000 (unitário) R\$ 8.700,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: AIRPURE Modelo/versão: AIRPURE Valor proposta: R\$ 58,0000 (unitário) R\$ 8.700,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema | 24/04/2026 às 09:00:08 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/04/2026 às 09:10:09 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 24/04/2026 às 09:26:13 | Sr. Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:27:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de |
| Sistema para o participante 57.873.964/0001-61 | 27/04/2026 às 09:27:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:00 de 27/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 22/05/2026 às 08:02:41 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:12:41. |
| Sistema | 22/05/2026 às 10:06:46 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 10:16:46. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/04/2026 às 09:26:13 | Fornecedor MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ 57.873.964/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:27:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito inclusão da sua proposta, catálogo e demais documentos necessários à habilitação conforme consta no Termo de Referência.. |
| 22/05/2026 às 11:35:07 | Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,2300. |
| 22/05/2026 às 11:35:07 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

22/05/2026 08:12:41

Intenção de recurso na habilitação:

22/05/2026 10:16:46

AO**MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército - Hospital Geral de Recife
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Ref.: Pregão Eletrônico - PE/90021/2026****PROPOSTA****DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Air Liquide Brasil Ltda - Filial: Recife

CNPJ: 00.331.788/0024-05

I.E.: 0214426-30 | I.M.: 015.553-5

Endereço: Rodovia BR 101 Sul, nº 3020, Letra C - Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Agostinho - PE

Telefone: 81 9 9299-1800

Nome dos Contatos Comerciais: Heitor Ataíde

Emails de Contato: heitor.ataide@airliquide.com

Dados da conta corrente de titularidade da proponente para depósito do pagamento:

| | | |
|--------------------|------------|------------|
| Banco: | N.º | [REDACTED] |
| Agência: | Nome/Cód. | [REDACTED] |
| Conta-corrente/DV: | [REDACTED] | [REDACTED] |

OBJETO: Registro de preços de itens desertos do pregão eletrônico 90008/2026 registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.**PLANILHA DE PREÇOS:**

| Item | Especificação | Unidade | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--|---------|-----|----------------|--------------|
| 1 | Oxigênio Gasoso Medicinal, grau de pureza mínimo de 99,5% (fornecimento em cilindro com capacidade de 1 a 4m³). Cilindros em comodato. MARCA: AIR LIQUIDE MODELO: AIR LIQUIDE FABRICANTE: AIR LIQUIDE ANVISA: CONFORME RDC 870 | UNID | 300 | R\$70,00 | R\$21.000,00 |
| Valor Total: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) | | | | | |

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Cristiane Ribeiro Saturnino Mascarenhas
Gerente Comercial Brasileira, Casada
R.G. n. [REDACTED] SP/BA
CPF. n. [REDACTED]
Email: cristiane.saturnino@airliquide.com

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 24 de Abril de 2026.

[REDACTED] [REDACTED]

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

A
HOSPITAL MILITAR DA ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2026

LICITANTE: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**
ENDEREÇO: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8500 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118
Inscrição Municipal: 62.699-6

SIGNATÁRIO: **NEWTON DE OLIVEIRA**
CPF: [REDACTED]
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
Jundiá – SP – CEP: 13213-009 - Presidente

PROPOSTA

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|-------|------|--|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 2 | 150 | M³ | Oxigênio Gasoso Medicinal, grau de pureza mínimo de 99,5% (fornecimento em cilindro com capacidade 1 a 4 m³). Recarga dos cilindros próprios do HMAR | IBG/IBG | 58,23 | 17.469,00 |
| 3 | 100 | M³ | Óxido Nitroso Medicinal (fornecimento em cilindros com capacidade de 25 até 29 kg). Cilindros em comodato. | IBG/IBG | 74,25 | 11.137,50 |
| 4 | 100 | KG | Dióxido de carbono (CO2) – Alta pureza (Fornecimento em cilindros com capacidade de até 33 kg). Cilindros em comodato. | IBG/IBG | 47,52 | 4.752,00 |
| 5 | 100 | KG | Nitrogênio gasoso, incolor, inodoro, cilindro de alta pressão (20 Mpa ou 200 bar), de até 10 m³. Cilindros em comodato. | IBG/IBG | 59,40 | 5.940,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 26.851,50 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | | | | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

Registro dos produtos na Anvisa: Conforme RDC nº 870/2024.

Procedência dos produtos: Nacional.

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: conforme edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil [REDACTED]

Declaramos que nos sujeitaremos às normas do presente Edital, as Leis de licitações e as demais normas legais e aplicáveis.

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Declaramos concordar com todas as condições do Edital e seus anexos.

Jundiaí, 22 de maio de 2026.

[REDACTED] [REDACTED]
IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Newton de Oliveira

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Presidente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 331/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|---|------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 331/2026 | 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | LUCAS OLIVEIRA MACHADO | 25/05/2026 11:10 (v 0.3) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64583.025864/2025-70 |

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Ana Paula Vila Nova Câmara Salim Saker, nomeado pela Portaria nº C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2026, processo administrativo n.º 64583.025864/2025-70. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|------------|--|
| Item do TR | Razão Social: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA CNPJ: 67.423.152/0001-78 Endereço: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009 Responsável Legal: NEWTON DE OLIVEIRA [REDACTED] |
| | |
| | |
| | |

| X | Especificação | Unidade | Quantidade Homologada | Valor Unitário |
|---|---|--------------|-----------------------|----------------|
| 2 | Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O ₂ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2 | Metro Cúbico | 150 | 58,23 |
| 4 | Gás Comprimido Nome: Dióxido De Carbono, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Co ₂ , Massa Molecular: 44,0G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V, Característica Adicional: Uso Industrial, Número De Referência Química: Cas 124-38-9 | Quilograma | 100 | 47,52 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por

cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12. ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, não houve fornecedores que mantiveram suas propostas originais.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Autoridade competente



NEWTON DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL LEGAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 330/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|---|------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 330/2026 | 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | LUCAS OLIVEIRA MACHADO | 25/05/2026 10:57 (v 0.3) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64583.025864/2025-70 |

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Ana Paula Vila Nova Câmara Salim Saker, nomeado pela Portaria nº C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2026, processo administrativo n.º 64583.025864/2025-70. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|------------|---|
| Item do TR | Razão Social: Air Liquide Brasil Ltda - Filial: Recife CNPJ: 00.331.788/0024-05 Endereço: Rodovia BR 101 Sul, nº 3020, Letra C - Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Agostinho - PE Responsável Legal: Cristiane Ribeiro Saturnino Mascarenhas [REDACTED] |
|------------|---|

| ^ | Especificação | Unidade | Quantidade Homologada | Valor Unitário |
|---|--|--------------|-----------------------|----------------|
| 1 | Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2 | Metro Cúbico | 300 | 70,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12. ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Autoridade competente

DocuSigned by:


956DEB400BF9422...
CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MASCARENHAS

RESPONSAVEL LEGAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 373/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 373/2026 | 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO | 11/06/2026 14:14 (v 0.3) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64583.025864/2025-70 |

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Ana Paula Vila Nova Câmara Salim Saker, nomeado pela Portaria nº C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n.º [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2026, processo administrativo n.º 64583.025864/2025-70. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de Carbono) de forma parcelada, com cessão de recipientes em regime de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|------------|--|
| Item do TR | Razão Social: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA CNPJ: 67.423.152/0001-78 Endereço: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009 Responsável Legal: NEWTON DE OLIVEIRA [REDACTED] |
| | |
| | |
| | |

| X | Especificação | Unidade | Quantidade Homologada | Valor Unitário |
|---|---|----------------|-----------------------|----------------|
| 3 | Óxido Nitroso Medicinal (fornecimento em cilindros com capacidade de 25 até 29 kg). Cilindros em comodato. | kg | 100 | 74,25 |
| 5 | Nitrogênio gasoso, incolor, inodoro, cilindro de alta pressão (20 Mpa ou 200 bar), de até 10 m ³ . Cilindros em comodato | m ³ | 100 | 59,40 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12. ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, não houve fornecedores que mantiveram suas propostas originais.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NEWTON DE OLIVEIRA

Responsável legal



ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Autoridade competente